

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.ª Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

165

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER do Agente de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridos as exigências legais e os requisitos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2026**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação da prestação de serviços técnicos especializados para plotagem/envelopamento parcial com adesivo linha automotiva de veículos das diversas Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim.

Contratado: ES DA CONCEIÇÃO ASSIS - ME

Endereço: Rua das Hortênsias nº 33, Loteamento Cidade Jardim, 33, casa, QD 06 Lote 13, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000

Prazo de Vigência: até 31 de dezembro de 2026

Valor Total: R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais)

Valor por plotagem veículo grande: R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais)

Valor por plotagem veículo pequeno: R\$ 900,00 (novecentos reais)

Fundamento Legal: **Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Boa Vista do Tupim, 17 de abril de 2026

Sávio Bulcão dos Santos
Prefeito Municipal